

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de PEÇAS de roçadeira e motopodadeira, para atender a demanda do IDR Paraná, Estação de Pesquisa em Agroecologia em Pinhais, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo stihl dois tempos (500 ml)	05	42,00	210,00
02	carburador CPL KW2600	01	140,00	140,00
03	punho de acelerador	03	65,00	195,00
04	embreagem CPL KW3300	01	75,00	75,00
05	mangueira 240 mm FS 160/220	06	9,50	57,00
06	cabeçote de aspiração	04	15,00	60,0
07	vela de ignição NGK	04	31,00	124,00
08	carcaça da bobina	06	52,00	312,00
09	tambor de embreagem KW	01	92,00	92,00
10	elemento de filtro de ar	02	15,00	30,00
11	kit diafragma	01	23,00	23,00
12	tampa tanque de combustível	01	15,00	15,00
13	faca LN 200 300	02	52,00	104,00
14	cordão de arranque	02	9,00	18,00
15	tubo do eixo	01	1.301,39	1.301,39
16	membrana de regulação	01	32,00	32,00
17	filtro de ar	01	16,64	16,64
18	peça de engate FS 160/220	01	7,12	7,12
	Valor total			2.884,16

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 1) O Lubrificante para motor 2 tempos, deve oferecer limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação anti desgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, deve promover limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção.
- 2) O Carburador compatível para roçadeira Stihl FS 220, FS 160, FS 290 e ser composta por Peças Alta resistência e durabilidade. Material Principal: alumínio
- 3) Conjunto Gatilho Comando e Cabo do acelerador completo para Roçadeiras Chicote completo com conduíte e cabo elétrico O acelerador universal pode ser utilizado em inúmeras marcas e modelos de roçadeiras a gasolina e motores a combustão. Com punho ergonômico e tubo de alumínio reforçado o acelerador proporciona leveza e facilidade na operação de corte.

- 4) embreagem para roçadeira stihl - fs-160 fs-220 fs-290 (original) fr-220 stihl original - 4119-160-2001
- 5) A mangueira de combustível para motosserra stihl, deverá ser original
- 6) Filtro de combustível, também conhecido como Cabeçote de Aspiração de Gasolina, feito em nylon, com bico tipo fino, compatível com roçadeira da marca em questão.
- 7) A vela curta deverá ser com Diâmetro da Rosca de 14mm com Comprimento da Rosca de 9,5mm 3/8 Sextavado : 19mm 3/4
- 8) A carcaça deve ser própria para proteção da bobina da roçadeira Kawasaki.
- 9) tambor da embreagem para roçadeiras 43cc e 52cc medidas: tubo cardã: 28mm eixo cardã: 8mm estrias eixo cardã: 9 dentes tambor embreagem: 78mm
- 10) Elemento Filtro do Ar Roçadeiras STIHL FS120/200/220/250/300 Compatível com: STIHL FS120, FS200, FS250, FS300, FS310, FS350, BT120C, BT121, BT130, FS400, FS450, FS480, HT250, KM130, KM130R, SP200, SP400, SP450, SP451, SP481, SP4590 Código Original: 4134-141-0300
- 11) Kit Reparo Zama C/Agulha Roçadeira Stihl Fs160 Fs220 Fs280 Compatível Com Roçadeira STIHL, Modelos: Roçadeira Stihl FS 160 Roçadeira Stihl FS 220 Roçadeira Stihl FS 280
Roçadeira Stihl FS 290 Roçadeira Costal Stihl FR 220
- 12) A tampa do tanque é projetada especificamente para roçadeiras STIHL, sendo compatível com os modelos FS160, FS220, FS280 e FR220.
- 13) Espessura: 2,00 mm Diâmetro furo central : 25,4 mm com anel de redução para 20mm Diâmetro de corte : 330 mm Material : Aço SKS com Cromo Vanádio Quantidade na Embalagem: 1 unidade'.
- 14) Cordão de Arranque Stihl 3,5X945mm MS 036 / 310 / 360 / 361 / 362 / 382 / 390 / 460 / 462 / 651 / 661 Código: 1128-190-2900 Produto Original Stihl
- 15) Tubo do Eixo 28mm Para Roçadeira Marca: Stihl ORIGINAL CODIGO - 4119-710-7104
- 16) Membrana de Regulagem para Roçadeira FS160 / FS220 / FS280 Stihl CARACTERÍSTICAS: Aplicação: FS160 / FS220 / FS280 Código: 1120-121-4700
- 17) Filtro de Ar para Roçadeira Stihl. Compatível com Modelos: Roçadeiras Stihl FS 120 / 250 / 300 / 350 / 380
- 18) Peça do Engate para polias de arranque máquinas Stihl, modelos: FS 160 FS 220 FS 290 FR 220

1.1 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná, Estação de Pesquisa em Agroecologia de Pinhais, situada na Estrada da Graciosa 6.960, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A compra das peças e serviço é necessária para consertar três roçadeiras e uma motopodadeira que são essenciais para controle de ervas e corte ramos na Estação de Pesquisa em Agroecologia CPRA. Além disso, o custo dos consertos é vantajoso em relação ao custo das máquinas novas.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1 - Cotações de fornecedores;
- 2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 2.884,16**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

- 4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

- 4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.
- 4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do

serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =
(6/1
00)
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Pinhais, 13/03/2024

Clóvis Roberto Hoffmann
Coordenador de Estação de Pesquisa